

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Para efeitos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 15º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, declara-se que todos os compromissos plurianuais assumidos pela entidade declarante, e reportados a 31.12.2023, se encontram registados no sistema contabilístico suportado pela aplicação informática SNC-AP, em cumprimento das regras definidas e previstas na referida aplicação, correspondendo aos montantes indicados no quadro seguinte:

ANOS	MONTANTES
2024	11.148.492,20€
2025	6.007.725,79€
2026	4.763.145,81€
2027	4.409.594,18€
2028 e seguintes	14.617.707,56€
TOTAL	40.946.665,54€

Ponta Delgada, 15 de janeiro de 2024



Pedro Miguel de Medeiros do Nascimento Cabral
Presidente da Câmara